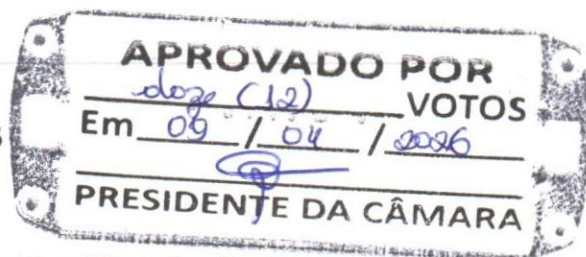




PROJETO DE LEI Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2026



Dispõe sobre a bonificação de incentivo aos professores e gestores da rede municipal que atuam nas séries avaliadas no SPAECE e no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a bonificação de incentivo aos gestores e professores de Língua Portuguesa e Matemática das séries avaliadas no SPAECE (2º, 5º e 9º ano) da rede municipal de ensino que foram premiados na categoria Prêmio Escola Nota Dez no ano anterior ao ano vigente.

Art. 2º O valor a ser pago em parcela única até o dia 20 de dezembro do ano vigente será de R\$ 600,00 para os gestores e professores das séries avaliadas (2º, 5º e 9º ano) no SPAECE no ano anterior ao ano vigente.

Art. 3º Fica instituída a bonificação de incentivo aos gestores e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino que atuam no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA no ano vigente.

Parágrafo único. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é uma política do Governo Federal instituída pelo Decreto nº 11.556/2023 e Lei nº 15.247/2025 que visa garantir 100% das crianças alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º O valor a ser pago em parcela única até o dia 20 de dezembro do ano vigente será de R\$ 600,00 para os gestores e professores que atuam no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA no ano vigente.

Parágrafo único. São Eixos estruturantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

I - Gestão e Governança: Planejamento e coordenação nacional;



- II - Formação: Capacitação contínua de professores e gestores;
- III - Infraestrutura Física e Pedagógica: Disponibilização de materiais didáticos e recursos;
- IV - Reconhecimento de Boas Práticas: Valorização de experiências bem-sucedidas;
- V - Sistemas de Avaliação: Aplicação de avaliações diagnósticas em 3 (três) ciclos para monitorar e apoiar a aprendizagem.

Art. 5º Após a realização dos 3 (três) ciclos avaliativos no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, a unidade de ensino que obtiver 100% de participação e rendimento, será bonificada com um notebook.

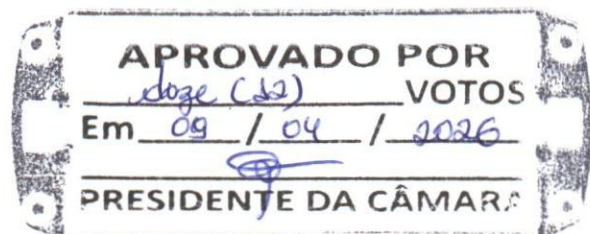
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras/CE, 9 de abril de 2026.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Prefeito Municipal






**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO-
ORÇAMENTÁRIO SOBRE BONIFICAÇÃO ANUAL PARA SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO (PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES) NO MUNICÍPIO
DE IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

(Inciso I, Artigo 16 e Artigo 17, Lei Complementar n.º 101/2000)

Abril de 2026

APROVADO POR
deze VOTOS
Em 08 / 04 / 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

1. Sinopse Fática

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro objetiva atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere à despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo com execução superior a 02 (dois) exercícios (art. 17, da LC n.º 101. De 04 de maio de 2000), respectivamente.

*Os valores propostos se referem sobre a **BONIFICAÇÃO ANUAL PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES) NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.***

O presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal e o atendimento às disposições e limites constitucionais, assim como aqueles previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração a título de "3.3.90.48 - Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas". No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a estimativa do reajuste levando em consideração a inflação futura projetada para os respectivos Exercícios.

2



2. Fundamentação Legal

Lei complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 169, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

“Art. 16. A Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I – estimativa do impacto orçamentário financeiro do exercício em que dava entrar em vigor e nos dois subsequentes; II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. (Lei Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal).”

3. Do Impacto Orçamentário

O impacto da Ação Governamental do referido Projeto de Lei se encontra com classificações contábeis junto ao elemento "3.3.90.48 - Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas" a qual se encontra devidamente classificada junto aos órgãos da Administração Municipal.

As despesas de folha de pagamento atualmente se encontram projetadas nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso haja necessidade de aporte orçamentário, terá suporte na Lei Orçamentaria Anual do Município de Ipueiras/CE. Segue adequação Orçamentária para o Estudo em voga:

3



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PLANO PLURIANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	X	ADEQUADA	INADEQUADA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	X	ADEQUADA	INADEQUADA

4. Dos Limites da Despesa de Acordo com a LRF

As Despesas com Pessoal têm como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Distante de tais valores apresentados o montante anual despendido com valores incidentes sobre a folha de pagamentos atingiram os montantes do ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.

*Logo o dispêndio anual, impactado sobre a **BONIFICAÇÃO ANUAL PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES) NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, é o montante de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).*

A Fonte de recurso para fazer face à despesa é proveniente da distribuição dos respectivos recursos específicos.



5. Das Considerações Finais

Diante de tais constatações observamos que o impacto financeiro para a Administração está dentro de suas limitações orçamentárias e as metas fiscais admitidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ressalta-se também a Classificação de Receita específica e a adequação orçamentária no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Por fim, para a realização deste entendimento em âmbito técnico, foi considerada a Receita Corrente Líquida de 2025 de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, bem como os resumos de folha de pagamento do exercício em comento e inflação acumulada.

São esses os subsídios considerados mais relevantes referentes à proposição em análise quanto à estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Este é nosso relatório.

Ipueiras/CE, 01 de abril de 2026.


FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR
Prefeito Municipal



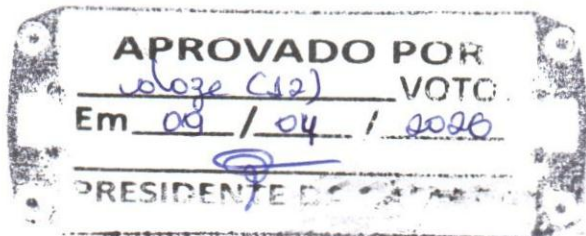
**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA (INCREMENTO) - BONIFICAÇÃO ANUAL			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual + 02 (dois) subsequentes		
	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2026	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2027 - 3,8%*	VALOR ESTIMADO DO IMPACTO ANUAL EM 2028 - 4,0%*
BONIFICAÇÃO ANUAL PROFESSORES	R\$ 165.000,00	R\$ 171.270,00	R\$ 178.120,80
BONIFICAÇÃO ANUAL GESTORES ESCOLARES	R\$ 21.000,00	R\$ 21.798,00	R\$ 22.669,92
TOTAL DE VENCIMENTOS	R\$ 186.000,00	R\$ 193.068,00	R\$ 200.790,72
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPM)	ISENTA	ISENTA	ISENTA
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	ISENTA	ISENTA	ISENTA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 186.000,00	R\$ 193.068,00	R\$ 200.790,72

Fonte: Solicitação de levantamento de impacto financeiro

* Estimativa do reajuste levando em consideração a inflação futura projetada para os respectivos Exercícios.

**Não é possível fornecer a Estimativa sobre o impacto no Imposto de Renda Retido na Fonte.





ANEXO II – DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Eu, **FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**, *Prefeito Municipal*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada, que dispõe sobre a **BONIFICAÇÃO ANUAL PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES) NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, tem adequação orçamentária e financeira nas Leis Orçamentárias.

Ipueiras/CE, 01 de abril de 2026.


FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR
Prefeito Municipal